



São Paulo, 22 de setembro de 2026.

Aos membros da
Conselho Fiscal da
CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar

Assunto: Retirada de patrocinadora vazia – Cargill Alimentos Completos Ltda.

Prezados Srs. Conselheiros,

Comunicamos a este colegiado, conforme determina o disposto no artigo 136, I, da Resolução PREVIC nº 23/2023, que esta Entidade, em 21/09/2026, foi regularmente notificada pela **Cargill Alimentos Completos Ltda.** da sua decisão de retirar o patrocínio do **Plano de Aposentadoria Cargillprev (CNPB nº 1988.0008-74) e do Plano de Benefícios CargillPrev (CNPB nº 2010.0055-38).**

Os procedimentos necessários ao andamento do processo de retirada parcial vazia de patrocínio serão iniciados, observando-se as formalidades previstas na legislação, em especial, o disposto na Resolução CNPC nº 59/2023 e na Resolução PREVIC nº 23/2023.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar
Sergio Luis Mattedi
Diretor Superintendente